

MANUAL DA(O)

ESTUDANTE INDÍGENA



Aikranã Apuriniã
 Amondawa Anara-Karo
 Aricapá Arikemés Anuak
 Cabixi Cao Oro Cinta
 Larga Cujubim
 Djoromitxi Gavião-Kolen
 Guarasugwe Guatira Janis
 Jianu Juma Kampe Kancô
 Karipuna Kantiana



Oro Kassupa
 Oro Eu Kaxarari
 Kepikiri Luats
 Kwaza Makurap
 Mamainde
 Massakã Matanawij
 Migueleno Mura
 Matama Yes Mura
 Pirahã Dro Mura
 Orelawin Oro Nao
 Oro Waram Oro Mon
 Waram Xijein



Paumelen Pauates
 Puruborã Sabanê
 Sarirabiar Salamãï
 Surui Païter Tenharin
 Ki Uru-Eu-Wau-
 Wauru Eunis Urupã
 Urumís
 Wayoro Tupari
 Parintintin

“O mundo exige novas posturas com relação à ciência, à pesquisa e ao conhecimento. Os cânones que orientaram o conhecimento até hoje se mantiveram limitados pela visão europeia colonial. Nós estamos numa empreitada para descolonizar as nossas mentalidades e a universidade tem papel fundamental nisso”

Ailton Krenak

Estudante indígena,

Este manual tem o objetivo de informar sobre as possibilidades de entrada e permanência de estudantes indígenas nos cursos de ensino superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Esperamos que as informações aqui apresentadas auxiliem na inclusão de indígenas que queiram ingressar nesta Universidade.

O manual foi produzido para as atividades do I Fórum de Ingresso e Permanência de Estudantes Indígenas da UNIR, realizado no dia 30 de novembro de 2016 em Porto Velho. O Fórum teve a intenção de iniciar um diálogo entre os saberes acadêmicos e os indígenas.

Esta é a primeira edição do Manual. Esperamos publicar novas versões mais completas, acessíveis e nas línguas indígenas, que já possuam registro escrito.

Equipe de elaboração.

A UNIR

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é a única universidade pública de Rondônia.

Atualmente, a UNIR possui oito *campus*¹, localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena.

A sede administrativa da UNIR fica em Porto Velho, onde estão a Reitoria e as Pró-Reitorias de Administração (PRAD), de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), de Graduação (PROGRAD), de Planejamento (PROPLAN) e de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq).

¹ Campus quer dizer o local onde está situada a universidade. O plural de campus pode ser campus ou campi.

Telefones e endereços

Campus **Ariquemes**: Avenida Tancredo Neves, 3450. Setor Industrial. CEP: 76.872-848. Fone: (69) 3535-3563

Campus de **Cacoal**: Rua da Universidade, 920. Brizon. CEP: 76962-384. Fone: (69) 3441-4495

Campus de **Guajará-Mirim**: BR 425, Km 2,5, s/n. Jardim das Esmeraldas. CEP: 78.957-000. Fone: (69) 3541-5564

Campus de **Ji-Paraná**: Rua Rio Amazonas, 351. Jardim dos Imigrantes. CEP: 76.900-726. Fone: (69) 3421-2483

Campus **Presidente Médice**: Rua da Paz, 4376. Lino Alvez Teixeira. Fone: (69) 3471.2350

Campus de **Rolim de Moura**: Avenida Norte Sul, 7300. CEP: 76.940-000. Fone: (69) 3442-1128

Campus de **Vilhena**: Avenida Rotary Club, 3756, Jardim Social, Quadra 01, Lote único. CEP: 76980-000. Fone: (69) 3316-4500

Porto Velho

Campus Universitário José Ribeiro Filho. BR 364, Km 9,5, sentido Rio Branco/Acre.

UNICENTRO - Avenida Presidente Dutra, nº 2965. Centro. CEP: 78.900-500. Fone: (69) 2182-2032

Modos de ingressar nos cursos de graduação da UNIR

Para se tornar estudante de um dos cursos de graduação da UNIR é preciso se inscrever nos Processos Seletivos, que são divulgados no endereço eletrônico da Universidade www.unir.br e da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente (CPPSD) www.vestibular.unir.br.

Atualmente, são 4 Processos Seletivos principais. Dois (2) para a maioria dos cursos e dois (2) para cursos diferenciados:

1. Processo Seletivo UNIR
2. Processo Seletivo para vagas ociosas (Vestibulinho)
3. Vestibular do Curso de Licenciatura em Educação Intercultural
4. Vestibular do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

1. PROCESSO SELETIVO UNIR

O Processo Seletivo UNIR é realizado em todos os anos com o objetivo de selecionar estudantes para os cursos presenciais de graduação.

Para a **inscrição**, é preciso:

1. Ter concluído ou estar regularmente matriculada(o) no 3º ano do ensino médio, com previsão de conclusão no ano letivo anterior ao ano de matrícula
2. Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano anterior e informar o número de inscrição do Exame.

Fique atenta(o) às inscrições do ENEM!

Mais informações sobre o ENEM:

<http://enem.inep.gov.br> e 0800 616161

Inscrições para vagas reservadas (cotas)

No momento da inscrição no Processo Seletivo UNIR, você pode selecionar 2 opções para concorrer às vagas destinada às cotas:

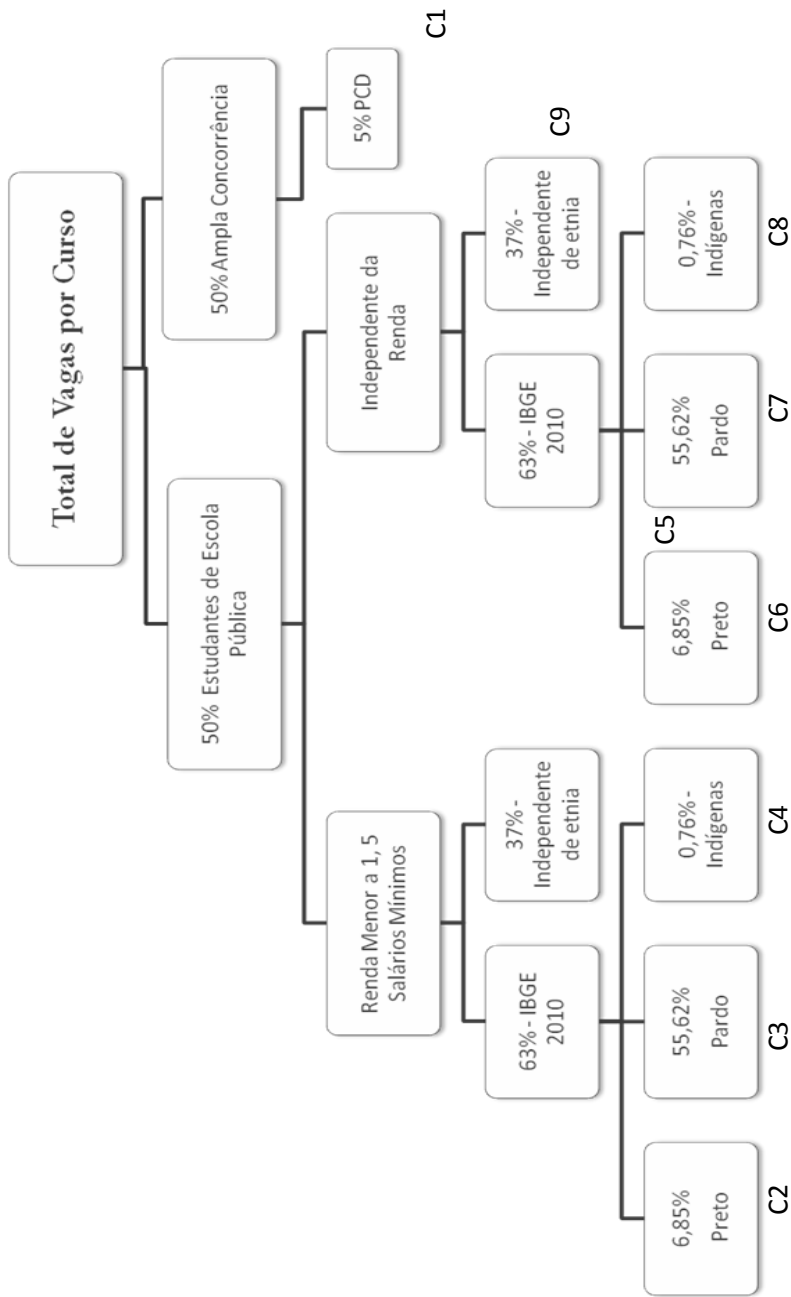
1. Independente de Renda e

2. Renda menor que 1 salário-mínimo e meio (situação que deve ser comprovada por meio de documentos específicos).

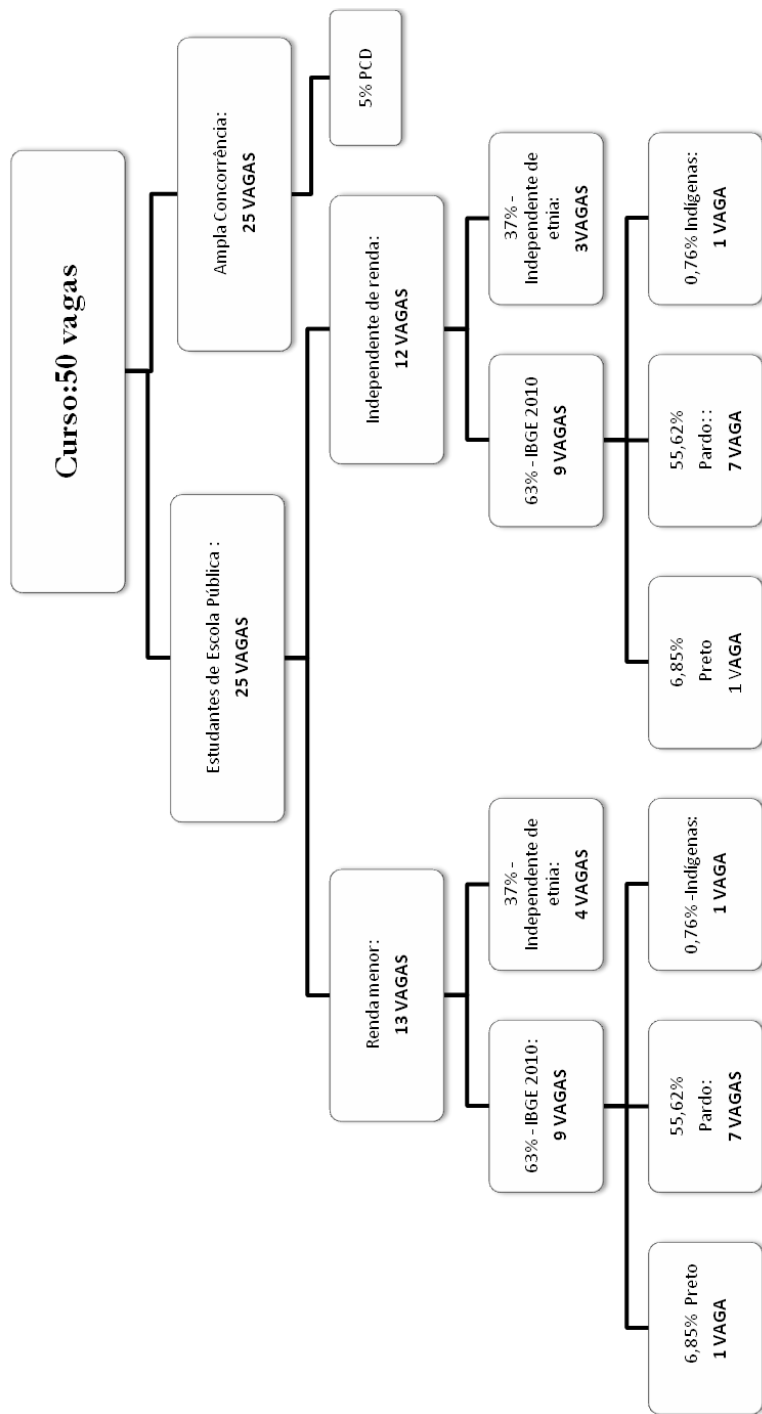
Seleção por cotas

Após a Lei 12.711/2012, as Universidades Federais de Ensino devem reservar 50% das vagas para estudantes de escolas públicas, com subcotas para estudantes indígenas, conforme dados do IBGE. Veja os 2 esquemas a seguir para entender como funciona a distribuição de vagas por cotas na UNIR.

Esquema 1: Distribuição de vagas por cotas por Curso na UNIR

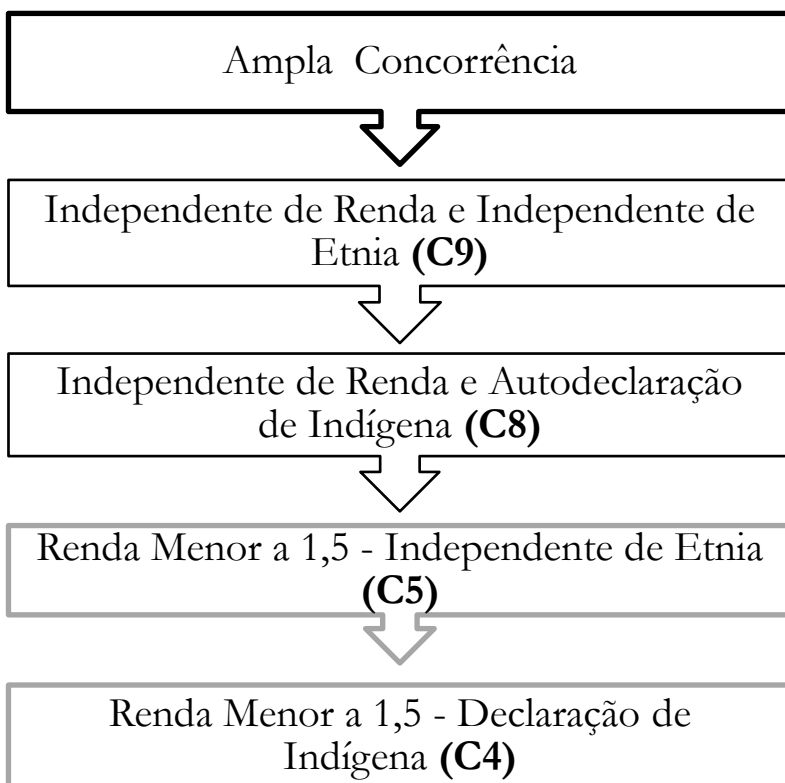


Esquema 2: Exemplo de distribuição de vagas por cotas em um Curso com 50 vagas



APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para aprovação e classificação da(o)s candidata(o)s, serão utilizadas as notas do ENEM. A seleção do(a)s inscrito(a)s por Cotas para indígenas (C8 e C4), seguirá a seguinte ordem de classificação:



2. PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS OCIOSAS (Vestibulinho)

As vagas ociosas são vagas que não preenchidas ou que teve desistência. Este processo seletivo é para portadores de diploma de graduação e/ou para transferência de estudantes que:

1. Fizeram o ENEM em um dos últimos três anos;
2. cursaram, no mínimo, o primeiro semestre de um curso de graduação UNIR ou outra universidade e com matrícula regular ou trancada;
3. e queiram a transferência de curso e/ou universidade.

O número de vagas disponíveis nos cursos da varia. Não há cotas para este processo seletivo.

Mais informações sobre o PROCESSO SELETIVO UNIR e PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS OCIOSAS (Vestibulinho):

(69) 2182-2055 / 2182-2026 www.vestibular.unir.br

Cursos de Graduação ofertados no Processo Seletivo UNIR e no Processo Seletivo por vagas ociosas (Vestibulinho):

Ariquemes: Engenharia de Alimentos e Pedagogia.

Cacoal: Administração, Ciências Contábeis, Direito e Engenharia de Produção Agroindustrial.

Guajará-Mirim: Administração, Gestão Ambiental, Letras Português e Pedagogia.

Ji-Paraná: Engenharia Ambiental, Estatística, Física, Matemática e Pedagogia.

Porto Velho: Administração, Arqueologia, Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Filosofia, Física, Geografia, História, Informática, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Libras, Letras Português, Matemática, Medicina, Música, Pedagogia, Psicologia, Química e Teatro.

Presidente Médici: Engenharia de Pesca e Zootecnia.

Rolim de Moura: Agronomia, Engenharia Florestal, História, Pedagogia e Medicina Veterinária.

Vilhena: Administração, Ciências Contábeis, Jornalismo, Letras Português e Pedagogia.

3. VESTIBULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL (CAMPUS DE JI-PARANÁ)

O Processo Seletivo do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural tem provas diferenciadas e calendário específicos. O Curso é destinado à formação de professor(a)s indígenas. A duração do Curso é de cinco anos e habilita em quatro áreas: Ciências da Linguagem Intercultural, Ciências da Sociedade Intercultural, Gestão Intercultural e Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural.

Mais informações sobre o PROCESSO SELETIVO do Curso de Educação Intercultural:

(69) 3416-7912 www.vestibular.unir.br

www.deinter.unir.br e-mail: deinterio@unir.br

4. VESTIBULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (CAMPUS DE ROLIM DE MOURA)

O Processo Seletivo do Curso de Licenciatura em Educação do Campo tem provas diferenciadas e calendário específicos. O curso é destinado à formação de professor(a)s de escolas do campo, incluindo escolas indígenas. O curso tem duração de quatro anos e habilita em duas áreas: Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais.

Mais informações sobre o PROCESSO SELETIVO do Curso de Educação do Campo:

www.vestibular.unir.br

www.educampo.unir.br

APROVAÇÃO E MATRÍCULA

Todos os processos seletivos podem ter mais de uma Chamada de aprovada(o)s ao longo do ano e editais para manifestação de interesse após a 4ª Chamada. Fique atenta(o) e acompanhe a divulgação no endereço eletrônico do Processo Seletivo (www.processoseletivo.unir.br e www.vestibular.unir.br) e da Unir (www.unir.br). Há datas específicas para as matrículas.

Fique atento(a) aos prazos para matrícula e aos documentos necessários!

Mais informações sobre a matrícula:

Diretoria de Registro Acadêmico (DIRCA)

(69) 2182-2186 / 2182-2185 / 8434-4778

e-mail: dirca@unir.br.

Para matrícula, são necessários vários documentos que são indicados nos Editais de cada Processo Seletivo. Informe-se e providencie os documentos o quanto antes. Alguns dos documentos são:

- a) Documento de Identidade e CPF;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Histórico escolar e Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;
- d) Comprovante de inscrição no ENEM;
- f) Autodeclaração assinada

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, portador dos documentos: CPF. n°. _____ e RG. n°. _____ Órgão Expedidor _____, residente à Rua: _____, Bairro: _____
_____ Município: _____ UF: _____

declaro que sou:

() PRETO, () PARDO, () INDÍGENA.

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei N° 12.711 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

_____, de _____ de 2016.

Assinatura do candidato conforme o RG

PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA (PBP)

O Programa de Bolsa Permanência visa contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O valor, estabelecido pelo Ministério da Educação, é igual ao das bolsas de Iniciação Científica: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para estudantes indígenas e quilombolas, em qualquer curso universitário presencial de uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), será garantido um valor diferenciado, igual ao dobro do valor da bolsa de Iniciação Científica. Atualmente, o valor é de R\$ 900,00.

Mais informações sobre o PBP, acesse:

<http://permanencia.mec.gov.br>

<http://bolsas.mec.gov.br>

Inscrições para a PBP

A inscrição pode ser feita no Sistema de Gerenciamento de Bolsas no endereço: <http://bolsas.mec.gov.br>. Após realizar o cadastro, a(o)s estudantes do Campus de Porto Velho deverão entregar a documentação exigida na sala da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA e a(o)s estudantes do interior, nas Diretorias dos Campi.

Período para inscrições para o ano de 2017:

1º semestre: inscrições de 01/03/17 a 28/04/17

2º semestre: inscrições de 01/08/17 a 29/09/17

Documentos para inscrição no PBP:

1. Autodeclaração da(o) estudante;
2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas;

3. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;

Documentos adicionais necessários para recebimento da bolsa permanência:

1. Ter assinado Termo de Compromisso;
2. Ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado pela instituição federal de ensino superior no âmbito do sistema de informação do programa.

AUXÍLIOS ESTUDANTIS

A gestão da Assistência Estudantil - AE é uma das responsabilidades da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA e é feita exclusivamente com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Todos os auxílios oferecidos pela AE da UNIR passam pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica. A medida utilizada como referência é de até um salário mínimo e meio de renda média mensal familiar por pessoa. Atualmente, a AE da UNIR oferece os seguintes auxílios regulares, disponíveis anualmente por meio de editais:

Modalidade	Valor
Alimentação	R\$ 200,00
Creche	R\$ 200,00
Transporte	R\$ 60,00
Moradia	R\$ 250,00
Acadêmico (Auxílio Permanência	R\$ 400,00
Permanência Indígena (exclusivo para estudantes do Curso Intercultural):	R\$ 2.500,00 (Parcela única por semestre)
Participação Estudantes em Eventos	Variável
Emergencial (destinado a estudantes da universidade que passem por situações que dificultam a permanência no curso)	Variável

BOLSAS

Além da Bolsa Permanência e Auxílios Estudantis, há outros tipos de Bolsas para estudantes na UNIR: 1. Bolsa do Programa de Iniciação Científica (PIBIC), 2. Bolsa do Programa de Monitoria Acadêmica (PMA), 3. Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), 4. Programa Monitoria Especial, 5. Bolsa do Programa de Cultura e Extensão (PIBEC). Neste programa, há também as bolsas específicas para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica atuarem em algum projeto ou ação de extensão, são chamadas bolsas PIBEC Afirmativa. Os valores atuais destas Bolsas é de R\$ 400,00.

Mais informações sobre o PBP e outros auxílios:

Contato: (69) 2182-2211 / 8434-4773 ou email:

assuntos estudantis@unir.br

POS-GRADUAÇÃO

A Portaria Normativa Nº 13, De 11 De Maio de 2016 incentiva Ações Afirmativas na Pós-Graduação, como a reserva de vagas para negros e indígenas. Atualmente, na UNIR os mestrados de Educação Escolar e Geografia têm vagas exclusivas para indígenas. Abaixo está o quadro de mestrados e doutorados oferecidos na universidade:

Mestrado em Administração Página: www.ppga.unir.br	Mestrado em Psicologia Página: www.mapsi.unir.br
Mestrado em História e Estudos Culturais Página: www.ppghisec.unir.br	Mestrado em Ciência da Linguagem Página: www.mestrdomcl.unir.br
Mestrado em Ciências Ambientais Página: www.pgca.unir.br	Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça Página: www.dhjus.unir.br
Mestrado em Educação Página: ww.mestradoeducacao.unir.br	Mestrado e Doutorado em Geografia Página: www.posgeografia.unir.br
Mestrado em Estudos Literários Página: www.mel.unir.br	Mestrado em Letras Página: www.mestradoemletras.unir.br
Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente Página: www.pgdra.unir.br	Mestrado e Doutorado em Biologia Experimental Página: www.pgbioexp.unir.br
Mestrado Profissional em Educação Escolar Página: www.mepe.unir.br	Mestrado Profissional de Matemática Página: www.profmat.unir.br

ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES INDÍGENAS (ENEI)

Encontro anual que tem o objetivo de reunir estudantes e pesquisadores indígenas e de graduação e pós-graduação das diversas áreas do conhecimento. No ano de 2016, o Encontro foi realizado em Santarém. Nesse ano, em 2017, o Encontro será realizado na Universidade Federal da Bahia.

Mais informações sobre o ENEI:

<https://www.facebook.com/enei.oficial>

<http://bahiaenei.wixsite.com/v-enei>

FÓRUM

Neste 30 de novembro de 2016 foi realizado o I Fórum sobre Ingresso e Permanência de Estudantes Indígenas na UNIR que teve os seguintes objetivos:

1. Reunir a sociedade e a comunidade acadêmica (estudantes, professore(a)s e técnica(o)s); bem como as lideranças indígenas;
2. Informar sobre o acesso e permanência de estudantes indígenas na Universidade Federal de Rondônia;
3. Consultar as lideranças indígenas e estudantes indígenas na UNIR sobre propostas de ingresso e permanência de indígenas na UNIR;
4. Contribuir para organização da política para indígenas através da criação da Comissão de Acompanhamento de Estudantes Indígenas da UNIR, que realizem as seguintes tarefas:

1. Realizar anualmente o Fórum sobre Ingresso e Permanência de Estudantes Indígenas na UNIR
2. Monitorar Programas de ingresso, permanência e bolsas.

Mais informações sobre o Fórum:
www.feindigena.unir.br

ANEXO

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (*Lei de Cotas*).

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e **indígenas**, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Parágrafo único. Os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM poderão ser utilizados como critério de seleção para o ingresso nas

instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

Art. 2º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

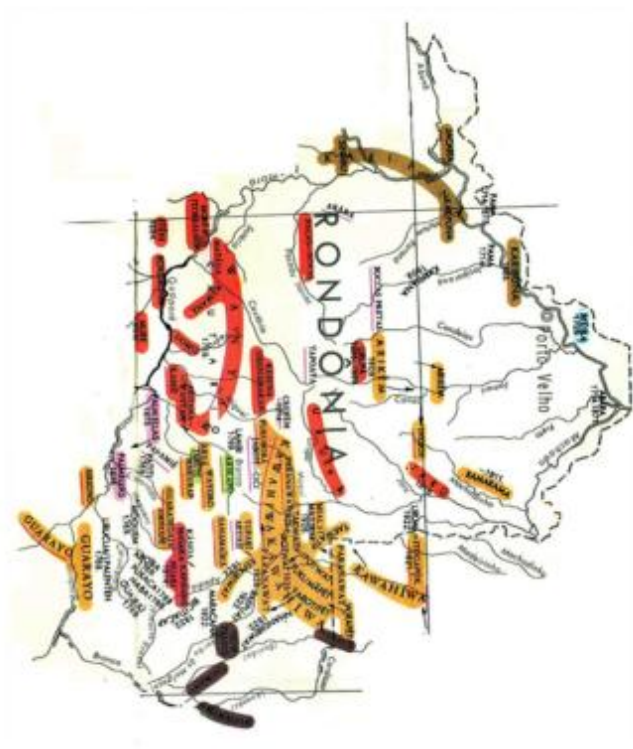
I - no mínimo cinquenta por cento das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita; e

II - proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Outras legislações: Portaria normativa no - 18, de 11 de outubro de 2012

Elaboração: Arneide Bandeira Cemin, Daniele Severo da Silva e Gicele Sucupira Fernandes.

Formatação e Capa: Gicele Sucupira Fernandes



Apoio

PROCEA